



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº024/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
DECRETO..... 031

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº**

999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretária Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme segue:

Redução

01.006.15.451.0009.1007.4.4.90.51– Fonte
1.23.000 (R\$ 538.000,00)

Suplemento

01.006.15.451.0009.1007.4.4.90.51– Fonte
1.00.000 R\$ 538.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 23 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal